



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>52993/2023</b>	<b>53153/2023</b>	<b>10/08/2023 13:17:09</b>	<b>10/08/2023 13:17:08</b>

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA CÂMARA**

Número

**68/2023**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ementa:

OF/CM/Nº 218/2023-ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 76/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO CAMARGO (LÉO CAMARGO), REQUER INFORMAÇÃO, A EXMA. SENHORA CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE INFORME A ESTA CASA DE LEIS SOBRE A ENTREGA DOS UNIFORMES AOS ALUNO





Requerimento de Informação nº \_\_\_\_/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido **PL**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER a Exma. Senhora Cristina Lens Bastos de Vargas, Secretária Municipal de Educação**, que informe a esta Casa de Leis, conforme artigo 139 e dispositivos, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, oficia a secretaria supracitada e o seu correspondente secretário, também fulcrado na Lei nº 12.527/11, no art. 5º, XXXII, no inc. II do § 3º do art. 37, no § 2º do art. 216, todos da CF/88, para que esclareça as dúvidas que seguem, inclusive respondendo a quesitação a elas atreladas.

Mister dizer que *in casu* também é aplicável a Lei nº 12.527/11, denominada de Lei de Acesso à Informação, que encontra base no inc. XXXII do art. 5º, inc. II do § 3º do art. 37, e no § 2º do art. 216 da CF/88. E referida lei é muito clara em dispor que:

*Art. 3º. Os procedimentos previstos nesta lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:*

*(...);*

*Art. 6º. Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:*

*I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;*

*II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integralidade;*

*(...).*

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Sobre o prazo para responder a presente quesitação a lei supracitada aduz que:

*Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.*

*§ 1º. Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:*

Daí porque a resposta ao presente ofício deve ser, como aduz a lei, imediata, iniciando sua contagem a partir do seu recebimento, ou, acaso não possível, deverá justificar de antemão e mesmo assim ater-se ao prazo limite de 20 dias.

Não havendo resposta a própria Lei nº 12.527/11 define a conduta como ilícita, sob pena de responder a processo disciplinar, cível e penal, vide itens de seu art. 32.

Significa também que o descumprimento do prazo de resposta dá amparo para instrumentalizar o pedido via art. 5º, LXIX, da CF/88 – Mandado de Segurança –.

Em seguida, cabe esclarecer que é imperioso que seja consignado que o retorno a esse ofício pode ser dirigido para o e-mail: [leocamargo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:leocamargo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br), e ou para [protocolo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:protocolo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br), e ou direcionado para a CMCI – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-170, contendo como destinatário o Vereador LEONARDO CLEITON CAMARGO.

Enfim. É preciso que seja respondido e, por conseguinte, apresentada documentação comprobatória correspondente, sobre a seguinte situação:

Acerca do contrato número 094/2023, com a empresa FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI-ME sobre a Confecção de uniformes escolares, requer as seguintes informações:

**1- A empresa FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI-ME possui CNAE em seu contrato social/ CNPJ que contemple o serviço listados no contrato?**

**2- Quantas bermudas e quantas camisas serão distribuídas para cada aluno?**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- 3- Qual era a data prevista para a empresa Foco, criar e inovar entregar os uniformes?
- 4- Essa data foi cumprida?
- 5- Qual era a data prevista para a Secretaria municipal de educação entregar os uniformes para os alunos?
- 6- Porque ainda têm alunos que não receberam o uniforme escolar?
- 7- Qual foi o critério utilizado para a quantidade de peças de cada tamanho? Ex.: Quantas peças TAM. 1?
- 8- Quantas peças de cada tamanho foram confeccionadas?
- 9- Quantos alunos da rede municipal serão contemplados com uniforme no ano de 2023?
- 10- Solicito cópia integral do referido contrato/ processo.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 06 de julho de 2023.

**Léo Camargo**  
Vereador - PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Agosto de 2023.

OF/CM/Nº 218/2023

Ilmº. Sr.

**THIAGO BRINGER**

**Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**  
PMCI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa. S<sup>a</sup>. para as providências cabíveis, o **Requerimento de Informações de N<sup>os</sup>. 75, 76, 77 e 78/2023**, de iniciativa dos **Edis Rodrigo Sandi, Leonardo Camargo e Brás Zagotto**, desta Casa, aprovado no Plenário deste Legislativo Municipal, na Sessão Ordinária do dia 01 de agosto de 2023.

Solicitamos as providências cabíveis de Vossa S<sup>a</sup>. para o cumprimento da legislação em vigor.

Atenciosamente,

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Processo: 52993/2023** - RICMCI 68/2023

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2023.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



**Processo: 52993/2023** - RICMCI 68/2023

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto ao Requerimento de Informação nº 76/23.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2023.

**NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO**  
**TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501**

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600350032003000320038003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em 14/08/2023 11:15  
Checksum: **FBA0AE49E3DAFB6284CD204DC831DB4CE43D234F02A26DFCC4A1C5CCD65C43A1**





**Processo: 52993/2023** - RICMCI 68/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Em resposta ao requerimento formalizado pelo ilustre Vereador Sr. Leonardo Cleiton Camargo, por meio do qual solicita esclarecimentos e respostas às perguntas elencadas, referente aos uniformes escolares, cumpre informar o seguinte:

1 – Sim, conforme se verifica no CNPJ da empresa, a atividade econômica principal se refere a estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, além das atividades secundárias, como, por exemplo, confecção de peças de vestuário e comércio atacadista e varejista.

2 – Cada aluno da rede municipal de educação receberá 01 (uma) bermuda e 02 (duas) camisas de uniforme escolar.

3 – De acordo com a cláusula quarta, item 4.1, do Contrato 094/2023, a entrega dos uniformes escolares seria realizada em até 30 dias úteis após emissão da ordem de fornecimento, o que ocorreu em 05/05/2023, pelo o que a empresa teria o prazo de até 19/06/2023, para cumprir obrigação contratual.

4 – A rede municipal de ensino é composta de 81 unidades de ensino, localizadas na sede e distritos, as quais compete preencher e encaminhar à SEME o pedido de uniformes, de acordo com seu quantitativo de alunos e tamanho adequado às diversas faixas etárias, sendo comum ocorrer necessidade de substituição do pedido para ajustes. A entrega dos uniformes ocorreu na SEME (unidade central), que promoveu a distribuição para as unidades de ensino, no tempo possível, considerando o volume de material recebido, o trabalho de conferência dos itens, sua separação para posterior remessa. Atualmente, todos os uniformes foram repassados às escolas, cabendo a elas a entrega aos responsáveis.

5 – Não há prazo estabelecido para a entrega de uniformes escolares, devendo esta ocorrer no curso do ano letivo. Todavia, a despesa é anualmente indicada no orçamento e o processo de aquisição é iniciado, tão logo, concluído o levantamento pelas unidades de ensino.

6 – A distribuição de uniformes aos alunos é realizada pelas unidades de ensino. Na presente data, presume-se que todas as unidades de ensino já procederam com as entregas de uniformes aos alunos.



7 – A quantidade de peças de cada tamanho (tamanhos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG) foi adquirida considerando a solicitação feita pelas unidades de ensino. Ou seja, cada unidade de ensino encaminhou a esta SEME, documento solicitando a quantidade de uniformes escolares, especificados por tamanhos, necessários para atender todos os alunos da escola no ano de 2023.

8 - O quantitativo de peças adquiridas são:

**CAMISAS COM MANGA FEMININA/MASCULINA**

Tamanho	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
---------	----	----	----	----	----	----	----	----	---	---	---	----

Quantidade	2.2434.2695.2676.0676.3365.0744.2741.9332.6252.2501.084621
------------	--

**TOTAL DE AQUISIÇÃO DE CAMISAS: 42.043**

**BERMUDA TACTEL FEMININA**

Tamanho	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
---------	----	----	----	----	----	----	----	----	---	---	---	----

Quantidade-----	1.3141.6491.5581.4031.2291.165461	186	336	05	102
-----------------	-----------------------------------	-----	-----	----	-----

**TOTAL DE AQUISIÇÃO DE BERMUDAS FEMININAS: 9.408**

**BERMUDA TACTEL MASCULINA**

Tamanho	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
---------	----	----	----	----	----	----	----	----	---	---	---	----

Quantidade-----	1.3571.4071.5501.7691.418955	509	160	388	107	17
-----------------	------------------------------	-----	-----	-----	-----	----





**TOTAL DE AQUISIÇÃO DE BERMUDAS MASCULINAS: 9.637**

9 – Foram contemplados 100% dos alunos da rede municipal.

10. Segue cópia do Processo nº 60198 / 2022, através do link a seguir: [https://drive.google.com/file/d/1mfd5zOSrNfz0\\_KycGjqHeLWwJw--iHGH/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1mfd5zOSrNfz0_KycGjqHeLWwJw--iHGH/view?usp=drive_link)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Mat. 890804**

Tramitado por, CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS, Mat. 890804



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600350039003300300037003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS** em **15/09/2023 15:35**  
Checksum: **7A1388E94FBBB064E72D062F1DE5A8A1BC00588360AB236D730B346913A47D1C**



**Processo: 52993/2023** - RICMCI 68/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMGOV - PROTOCOLO CAMARA

**RESPOSTA Nº 3597/2023**

Exmº. Sr.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta ao Requerimento de Informação nº 76/23, de iniciativa do Vereador Leonardo Camargo, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de setembro de 2023.

**RONALDO DIAS JUNIOR**  
**ASSESSOR EXECUTIVO - Mat.**





Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003700330038003100310036003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em 18/09/2023 11:10

Checksum: **48519867AEE414106D4B288E1B79F18162C5334D87435D0B0927555AA6EF4354**

